

PCLEG nº 529.05.2021

Santo André, 26 de maio de 2021.

**Requerimento do Vereador Ricardo Alvarez**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1142/2021 – G.P. – Proc. 1158/2021**, protocolado sob o nº 4274/2021, onde solicita informações referentes à regulamentação da Lei 9.972 de 17 de julho de 2017, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, a Portaria GM/MS nº 1067 de 04 de julho de 2005 do Ministério da Saúde que instituiu a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, foi declarada insubsistente pelo MS no termos da Portaria GM/MS nº 2442 de 09 de dezembro de 2005, conforme publicação do Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2005.

A Secretaria informa ainda que o Hospital da Mulher está habilitado como Hospital Amigo da Criança junto ao Ministério da Saúde desde 2011, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, e é monitorado anualmente.

Para a obtenção da referida habilitação, entre várias exigências está o cumprimento obrigatório do critério global Cuidado Amigo da Mulher - CAM, cujas práticas estão contidas nas normas e rotinas do Hospital, as quais são rotineiramente transmitidas a toda equipe de cuidados de saúde. Assim, em atenção ao CAM, todas as informações à gestante e a parturiente, sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, são prestadas de forma rotineira nas diversas oportunidades de seu atendimento, quer seja individual ou em grupo, sendo o folheto anexo, um dos materiais utilizados em complementação às demais orientações.

Importante destacar que o Hospital da Mulher tem como filosofia a busca incessante por um atendimento mais humanizado e neste sentido adota ações educativas contínuas e articuladas com a Atenção Básica visando estímulo das “Boas Práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento” conforme previsão da Portaria MS nº 1.153, de 22 de maio de 2014.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



24/12

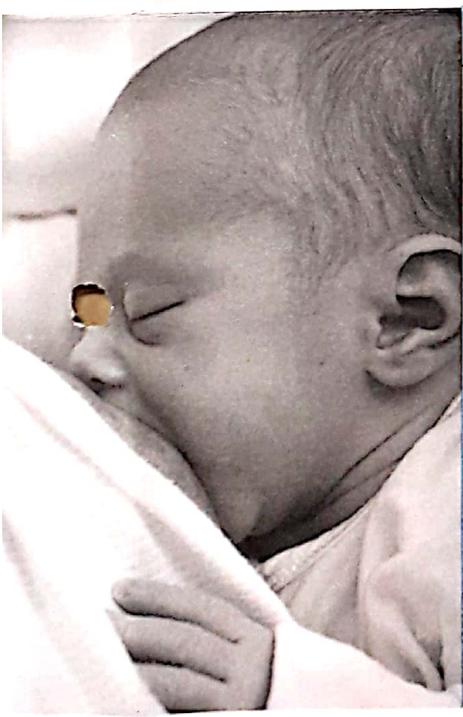
Programa de Orientação ao Aleitamento Materno

POAM



PROTEGEMOS, APOIAMOS E INCENTIVAMOS O ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO!

# SOMOS UM HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA



ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, BONS HÁBITOS DE VIDA E A INGESTÃO DE LÍQUIDOS MELHORAM A SAÚDE COMO UM TODO, INCLUSIVE A SAÚDE DAS MAMAS, A PRODUÇÃO DO LEITE MATERNO E A AMAMENTAÇÃO!

## CAM – Cuidado Amigo da Mulher

- 1 – Permitir à mulher ter um acompanhante de sua livre escolha;
- 2 – Oferecer alimentos e líquidos leves durante o trabalho de parto;
- 3 – Incentivar a mulher a andar durante o trabalho de parto e permitir que escolha a posição para o parto desde que não haja restrição médica para tal;
- 4 – Garantir à mulher ambiente tranquilo e acolhedor;
- 5 – Disponibilizar métodos não farmacológicos para alívio da dor (bola suíça, balanço pélvico, massagens, banho terapêutico, barra fixa e banheira);
- 6 – Assegurar cuidados que reduzam procedimentos invasivos;
- 7 – Garantir a participação e permanência dos pais aos cuidados de bebês graves ou potencialmente graves, livre acesso à ambos;
- 8 – Autorizar a presença de doula comunitária ou voluntária em apoio à mulher, se for da sua vontade.

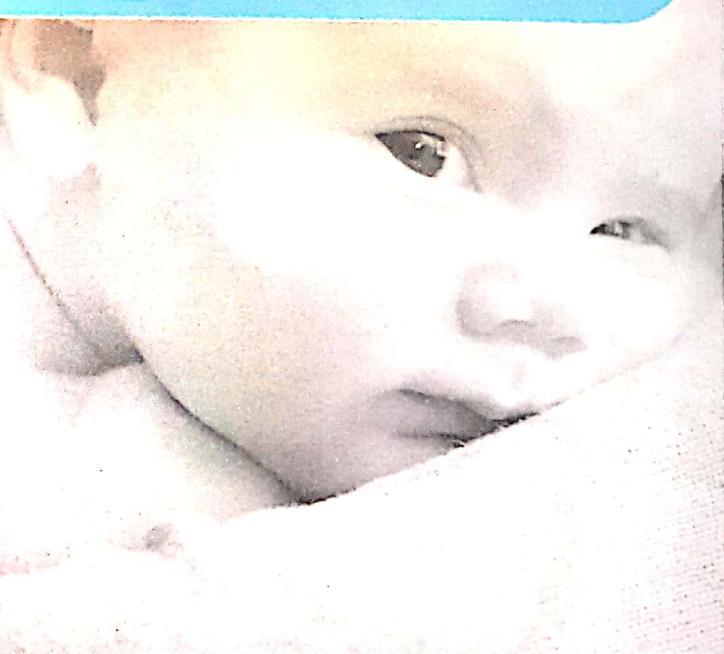


O Hospital da Mulher segue a NBCAL (Norma Brasileira de Comercialização de alimentos) – refere-se à proibição em comercializar marcas de fabricantes dos leites artificiais e bicos de chupetas/mamadeiras. Lei nº11.474 de Maio de 2007 | RDC nº 221 e 222 de 5 de Agosto de 2002



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340038003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Digitalizado com CamScanner



O bebê que recebe o leite materno fica protegido contra diarreia, infecções respiratórias, otites, asma, obesidade, diabetes, alergias e outros;

Sugar o peito é um excelente exercício para o desenvolvimento da face do bebê, importante para que ele tenha dentes bonitos, desenvolva a fala e tenha boa respiração. O uso de bicos artificiais (chupeta e mamadeira) atrapalha o aprendizado da sucção do bebê no peito e reduz a produção do leite;

Melhora a segurança ao bebê, pela troca de carinho com a mãe, aumentando o laço afetivo;

Livre de contaminação;

O Ministério da Saúde recomenda o Aleitamento Materno exclusivo até os 6 meses de vida do bebê, e continuado até os 2 anos ou mais;

A mulher que amamenta perde mais rapidamente o peso que ganhou durante a gravidez;

Reduz o sangramento após o parto e a chance de desenvolver anemia;

Protege a mãe contra câncer de mama e ovário.

**No Hospital da Mulher mãe e bebê permanecem juntos 24 horas por dia desde o nascimento, isso se chama ALOJAMENTO CONJUNTO. Ao nascer o bebê é colocado em CONTATO PELE A PELE com a mãe e o aleitamento materno estimulado desde a primeira hora de vida!**

**IMPORTANTE!** – As mamas já são naturalmente preparadas para amamentar, possuem lubrificação própria!

A utilização de materiais ásperos como bucha vegetal e toalhas, pode acabar machucando os mamilos, por ser uma área muito delicada a utilização desse material pode prejudicar a lubrificação natural das mamas.

Não é recomendado o uso de cremes, principalmente na região dos mamilos e aréola (parte escura em volta do mamilo), caso contrário essa região ficará mais delicada e sensível, facilitando o aparecimento de rachaduras, fissuras e dor mamária.

Utilizar casca de frutas não é recomendado para preparar as mamas ou mesmo curar qualquer tipo de ferida, o mais provável é que facilite o aparecimento de fungos.

Ao invés de utilizar cremes, casca de frutas, bucha vegetal ou mesmo outro objeto áspero, recomenda-se, quando tiver oportunidade, dar banho de sol nas mamas, pela manhã ou no final da tarde, durante 10 – 15 minutos.

Procure usar um sutiã confortável, com sustentação, dê preferência ao algodão. Sutiã que pressiona as mamas pode causar empedramento do leite, mesmo durante a gestação.

Durante o banho, lave as mamas com água e sabão, evite uso de óleos ou pomadas.

Após o nascimento do bebê, o mais importante é que ele abocanhe e sugue corretamente a mama para evitar o aparecimento de machucados.

Para que o bebê possa crescer de uma maneira saudável e para que a mulher sempre produza leite suficiente para o bebê, deve-se amamentar em LIVRE DEMANDA, ou seja, o tempo que o bebê desejar, sem restringir a duração ou a frequência das mamadas.

